

2.1.1 CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201.

272102675, HENTONY SOARES MACHADO (*sub judice*, Ação Ordinária nº 0811123-76.2021.8.14.0028); 272212583, JEFTER FELIPE CARDOSO DA SILVA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 0874928-57.2021.8.14.0301); 272180674, WAGLENE GEMAQUE GONZAGA (*sub judice*, Ação Ordinária nº 0858754-70.2021.8.14.0301).

3 DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE AUSENTES OU QUE NÃO REALIZARAM OS TESTES

3.1 Relação de candidatos, na condição *sub judice*, que não compareceram à 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física e estão, portanto, eliminados do concurso público, por ordem numérica de número de inscrição 3.1.1 CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201. 272102762.

4 DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÕES DIVERSAS

4.1 Os candidatos que foram convocados para a etapa de teste de avaliação física por intermédio do edital nº 71/CFP/PMPA/SEPLAD, de 26 de janeiro 2022 e edital nº 74/CFP/PMPA/SEPLAD, de 28 de janeiro de 2022 e não estão relacionados no subitem 1.1, perderam a eficácia da medida liminar anteriormente deferida, razão pela qual estão excluídos do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato (em ordem alfabética).

4.1.1 CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201.

272121892, ERIK SILVA (*sub judice*, Ação Ordinária nº 0801884-07.2021.8.14.0074); 272103787, JOSE CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA (*sub judice*, Ação Ordinária nº 0801835-63.2021.8.14.0074); 272161858, MARLUS WILLIAMS DE SOUZA SANTOS (*sub judice*, Ação Ordinária nº 0801828-71.2021.8.14.0074).

4.1.2 CFP/PMPA (sexo feminino) – código 202

272201834, DALYLA DA SILVA ALEXANDRE (*sub judice*, Ação Ordinária nº 0801885-89.2021.8.14.0074); 272103157, RAQUEL DA SILVA CASTRO (*sub judice*, Ação Ordinária nº 0802939-91.2021.8.14.0009).

5 DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos somente para pedido, devidamente fundamentado, contra o resultado preliminar da 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física.

5.2 Os recursos contra o resultado preliminar do teste de avaliação física deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato, a partir das 08h00 do dia 14/02/2022 até as 23h59 do dia 16/02/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3 O candidato poderá visualizar o motivo da sua inaptidão mediante acesso ao Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, até o dia 21 de fevereiro de 2022.

5.4 Os candidatos deverão atentar-se às informações contidas no item 18 do Edital Normativo nº 01/CFP/PMPA/SEPLAD, de 12/11/2020, de abertura do certame.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de fevereiro de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 760015

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 023/IN/CONTRATO, DE 08 FEVEREIRO DE 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar a MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS, MF:54184148/2, como Fiscal do contrato nº 135/2018, celebrado com a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.917.540/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreende o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA, MF:572118021, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Revogar a portaria nº 061/IN/CONTRATO de 29 de abril de 2021, publicada no DOE nº 34.571, de 03 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 759644

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO 001 - CONTRATO 005/2022**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei, considerando os autos do Processo nº 2022/69419 e com fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em virtude da compensação da quantidade de cestas e valores discriminados na tabela de distribuição de cestas humanitárias, no contrato nº 005/2022 – CBMPA, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, os municípios do contrato supracitado passaram a receber a seguinte quantidade de cestas:

O município de Bom Jesus do Tocantins passará a receber a quantidade de 290 (duzentos e noventa) cestas de ajuda humanitária e devido ao acréscimo de 80 (oitenta) cestas para este município, o valor total passará de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) para R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

O município de Rurópolis passará a receber a quantidade de 1.362 (mil trezentos e sessenta e dois) cestas de ajuda humanitária e devido a redução de 80 (oitenta) cestas para este município, o valor total passará de R\$ 302.820,00 para R\$ 286.020,00 (duzentos e oitenta e seis mil e vinte reais).

Registrando-se a presente APOSTILA para fins de direito.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 759676

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022. - CBMPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

PAE: 2022/161897

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará CNPJ nº 34.847.236/0001-80 e a Prefeitura Municipal de Santarém/PA, CNPJ nº 05.182.233/0001-76.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes com o objetivo de promover a parametrização entre os sistemas utilizados no CBMPA e o MUNICÍPIO DE SANTARÉM, facilitando a abertura e renovação do alvará de funcionamento da prefeitura e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB no Município de Santarém.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 04/02/2022.

Assinantes: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA, Prefeito do Município de Santarém-PA.

Protocolo: 759507

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022. CBMPA/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará, CNPJ nº 34.847.236/0001-80 e a Universidade Federal do Pará, CNPJ nº 34.621.748.0001-23.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a concessão de estágio curricular obrigatório nas dependências da Instituição conveniada a alunos regularmente matriculados no curso de MEDICINA da UFPA mediante atendimentos de Clínica Médica e outras especialidades quando disponíveis, aos Bombeiros Militares e seus dependentes, na forma prescrita na legislação vigente e especialmente no que se contém na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 01/02/2022.

Assinantes: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, Reitor da Universidade Federal do Pará.

Protocolo: 759501